



Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
Superintendência de Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 044/2007

O Superintendente de Vigilância Sanitária - Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art.3º da Resolução SES nº 860 de 22 de março de 2006 e o art. 102 da Lei Estadual 13.317/99, determina a interdição cautelar do produto: AGUARDENTE DE CANA; marca: CURRAL VELHO DE SALINAS; lote: 009, data de fabricação: 20/08/2006, data de validade: NÃO CONSTA, produzida pela empresa: COMÉRCIO DE BEBIDAS DIAS E GOMES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.330.944/0001-76, localizada na Rua Pontaporã, nº 38, Sumaré, Montes Claros/MG, cep: 39.402-322, por apresentar teor de *Cobre* (10,67 mg/L) acima do limite máximo permitido pela Instrução Normativa nº 13 de 30/06/2005/MAPA e apresentar resultado insatisfatório no ensaio: *Análise de Rotulagem*, contrariando a legislação vigente – item 8.1 da Resolução RDC 259/02/ANVISA, conforme comprovado pelo Laudo de Análise nº 7754.00/2006, emitido pela Fundação Ezequiel Dias.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 09 de março de 2007

José Geraldo Leal de Castro
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária